

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 304/2000

Ementa

ALTERA REQUISITOS DE PROVIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

15/03/2000 24/03/2000 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 533/2000 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Veto Parcial Mantido

Retroação de efeitos: 29/12/1997.

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)



Processo nº26.829-2/95 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 15 DE MARCO DE 2,000

Altera requisitos de provimento do cargo de Assistente de Diretor de Escola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 2.000, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar nº 242, de 29 de dezembro de 1.997, referente ao cargo de Assistente de Diretor de Escola, de provimento em comissão, passa a vigorar com a redação constante do Anexo que fica fazendo parte integrante desta lei complementar.

Parágrafo único - Vetado.

Art. 2° - Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 1997.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de março de dois mil.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



			ANEXO
		GRUPO DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO	
Ī	CAR	GO	Assistente de Diretor de Escola
П	ÓRG	ÃO DE LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação
Ш	DESC	RIÇÃO SUMÁRIA	
IV	FOR	A DE PROVIMENTO	Cargo em Comissão
V	REQU	ISTTOS DE PROVIMENTO	Instrução: Habilitação para o Magistério (desejável)
			Experiência: É necessária experiência anterior